

**PORTARIA GAB/SEC Nº 008, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**“Autoriza Inspeção Escolar e contém outras providências”.**

**Gilmar Alves da Silva**, Prefeito do Município Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e,

**CONSIDERANDO** o início do ano Letivo Escolar 2019;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conhecimento real do número de alunos por sala de aula das respectivas unidades escolares municipais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor ordenar os docentes em função dos alunos existentes.

**RESOLVE:**

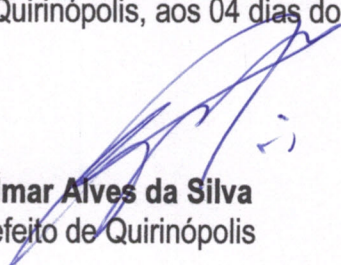
**Art. 1º** - Fica instituída Equipe de Inspeção Escolar, para promover no prazo de 10 (dez) dias a contagem “in loco” de todos os alunos presentes nas salas de aulas das unidades de ensino do município.

**Art. 2º** - Após realização da mesma, apresentar relatório com as informações obtidas a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para que em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, promova o estudo de rede para possível agrupamento de turmas e, conseqüentemente melhor aproveitamento do corpo docente do município.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE**, dando ciente aos interessados, **PUBLIQUE-SE**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2019.

  
**Gilmar Alves da Silva**  
Prefeito de Quirinópolis